

REVOGADA PELA LEI COMPL. 428/10

LEI COMPLEMENTAR Nº 270/03  
de 16 de dezembro de 2003

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo no Município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. As Ruas Bakhos Yossef Alwan e Estefânia do Nascimento localizadas no Jardim das Indústrias, melhor caracterizada na planta constante do Anexo I que é parte desta lei, passam a ser classificadas como ZM2 – Zona Mista 2.

Art. 2º. A Rua Açucena, situada no Bairro Jardim das Indústrias, passa a ser classificada como ZM2.

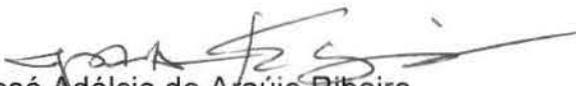
Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

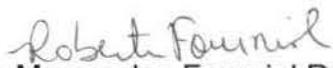
  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



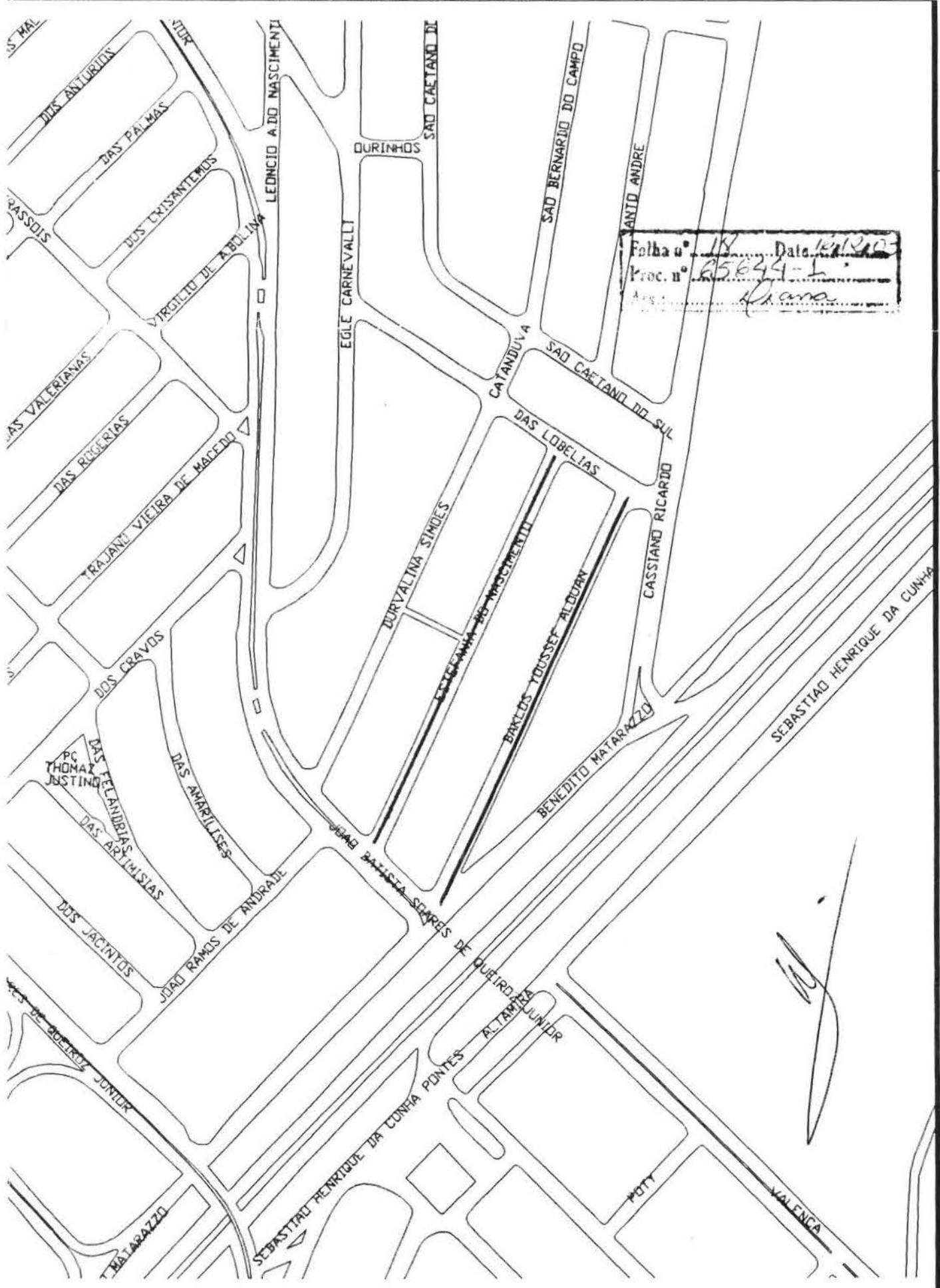
José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei Complementar 025/03 de autoria do Vereador Walter Hayashi)



Folha n.º 18 Data 16/12/03  
 Proc. n.º 25644-1  
 Ass. Diana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SPMA			
PROJETO	ASSUNTO :  ANEXO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  N.º _____ / _____  (Rua Estefânia do Nascimento, Rua das Açucenas)	No DO DESENHO	
DESENHO			
VISTO			
DATA			TOMBO
ESCALA 1: 4.000			FORMATO
ALTERADO EM	DIRETOR	SECRETARIO	



LEGENDA  
PERIMETRO DA ZONA ZM-2